



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Objeto:** Contratação tem por objetivo garantir o transporte escolar regular, seguro e eficiente aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e estadual situadas na zona rural do Município de São Bento do Tocantins/TO, assegurando o acesso diário às atividades escolares conforme o calendário letivo de 2026. O serviço é essencial para cumprir o direito constitucional à educação e combater a evasão escolar, principalmente em comunidades rurais de difícil acesso.

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade assegurar o transporte escolar regular, seguro e contínuo aos alunos da rede pública municipal e estadual residentes na zona rural do Município de São Bento do Tocantins/TO, possibilitando o deslocamento diário às unidades de ensino durante o ano letivo de 2026.

O serviço de transporte escolar é indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, especialmente aqueles que vivem em localidades distantes ou de difícil acesso, onde não há transporte público regular. A inexistência desse serviço inviabilizaria a frequência escolar, acarretando aumento da evasão e do abandono escolar, além de comprometer o cumprimento do calendário letivo e os índices de aproveitamento educacional.

A contratação se justifica ainda pela insuficiência de frota própria municipal para atender toda a demanda existente, tornando necessária a complementação do serviço por meio da contratação de pessoa física ou jurídica especializada.

Dessa forma, a necessidade da contratação está diretamente relacionada à manutenção do direito constitucional à educação, à continuidade dos serviços públicos essenciais e à execução eficiente das políticas educacionais voltadas ao transporte escolar, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

O Município de São Bento do Tocantins/TO ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para o exercício de 2026.

No entanto, considerando a natureza essencial e contínua do serviço de transporte escolar, esta demanda é recorrente e indispensável para o funcionamento regular das atividades educacionais, sendo tratada como prioritária pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, ainda que o PCA não tenha sido oficialmente instituído, a presente contratação está prevista nas ações permanentes da gestão municipal voltadas à garantia do acesso à educação, atendendo ao planejamento orçamentário e às metas educacionais estabelecidas pela Administração Pública.

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, de modo a garantir a segurança, regularidade e qualidade do serviço de transporte escolar oferecido aos alunos da zona rural do Município de São Bento do Tocantins/TO:

1. Regularidade e continuidade do serviço: o transporte deverá ocorrer diariamente, conforme o calendário escolar, abrangendo os turnos necessários e respeitando os horários de entrada e saída das unidades de ensino.
2. Segurança e conforto dos alunos: os veículos utilizados deverão estar em boas condições de conservação, devidamente vistoriados, licenciados e segurados, atendendo às normas





do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às exigências do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

3. Características dos veículos: deverão possuir capacidade compatível com o número de alunos transportados, cintos de segurança em todos os assentos, equipamentos obrigatórios, e, preferencialmente, idade máxima compatível com as normas de transporte escolar estabelecidas pelo município.
4. Motoristas habilitados: os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior, curso especializado para transporte escolar e comprovação de experiência compatível com a função.
5. Fiscalização e controle: o serviço deverá permitir acompanhamento e monitoramento pela Secretaria Municipal de Educação, com relatórios de rotas, quilometragens percorridas e frequência de atendimento.
6. Atendimento à legislação vigente: a execução contratual deverá observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normas correlatas aplicáveis ao transporte escolar.

Esses requisitos visam assegurar que o serviço contratado seja eficiente, seguro e adequado às necessidades da comunidade escolar, garantindo o cumprimento da função social do transporte escolar no

#### IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram definidas com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que considerou:

- O número de alunos matriculados na rede pública municipal e estadual residentes na zona rural;
- A distribuição geográfica das comunidades atendidas;
- As distâncias percorridas entre as residências e as unidades escolares;
- O histórico de execução do transporte escolar em exercícios anteriores.

A partir desses dados, foram mapeadas as rotas necessárias para o atendimento integral dos estudantes, abrangendo todos os setores rurais do município. O dimensionamento levou em conta a quantidade de alunos por rota, o tipo de via, as condições de tráfego e a necessidade de veículos adequados à realidade local.

ITEM	KM/DIA	QTD	ROTAS
1	90	200	Locação de veículo tipo kombi: ORIGEM: Região da Borracha ao DESTINO: Escola Municipal João Paulo Carneiro Rodrigues e Colégio Estadual Irmãos Filgueiras. Obs. Motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado.
2	116	200	Locação de veículo 5 passageiro ORIGEM: Santa Rita, Veredão, Floresta ao DESTINO: Escola Municipal Transbico e Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e Escola Municipal Prof. João Paulo Carneiro Rodrigues. Obs. Motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado.
3	100	200	Locação de veículo 5 passageiro ORIGEM: Região da Mangueira ao DESTINO: Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes e Colégio Estadual Anaídes Brito de Miranda.





4	100	200	ORIGEM: Ronca de Baixo, Campo Alegre ao DESTINO: Escola Municipal Transbico e acesso as vicinais do ônibus.
5	66	200	Locação de veículo 5 passageiro ORIGEM: Aldeia Mata Verde, Canto dos morros ao DESTINO: Escola Municipal Transbico.
6	130	200	ORIGEM: Assentamento Rio Piranha, Martires da Terra ao DESTINO: Escola Municipal José Pereira de Araújo e Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes.
7	90	200	ORIGEM: Região da Mangueira, Ronca ao DESTINO: Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes e Anaídes Brito de Miranda.
8	50	200	ORIGEM: Região do Assentamento PA SÃO BENTO ao DESTINO: Escola Municipal Nova Vida.
9	94	200	ORIGEM: Santa Barbara, Vale da Serra ao DESTINO: Extensão da Escola Municipal Nossa Senhora da Consolação.
10	50	200	ORIGEM: Terra Dura, Rancho Novo ao DESTINO: Colégio Estadual Irmãos Filgueiras.
11	46	200	Locação de veículo tipo camionete 4x4 ORIGEM: Aldeia Canto dos Morros ao DESTINO: Escola Municipal Transbico e acesso as vicinais do ônibus.
12	78	200	Locação de ônibus com capacidade/mínima 40 lugares ORIGEM: povoado campestre, bairro são Francisco, setor sonho meu e centro. Obs: motorista e combustível por conta do contratante.
13	185	200	Locação de veículo 4x4 FECHADO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS ORIGEM: MACAUBÃO, CAÇADOR, FORTUNATO, JOÃO DO DOCA, DESTIDO ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO
14	99	200	Locação de veículo de pequeno porte sedan, com capacidade/mínima 05 lugares, devidamente licenciado, em pleno estado de uso, seguindo todas as normas do CONTRAN: ORIGEM: Rota terra prometida para escola nossa senhora da Consolação. Obs: motorista, manutenção e combustível por conta do contratado.

As quantidades definidas poderão sofrer ajustes pontuais durante o processo licitatório ou na execução contratual, conforme atualização das matrículas e reorganização das rotas pela Secretaria de Educação, observando sempre o princípio da economicidade e a manutenção da cobertura total do serviço.

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a estimativa de custos e identificar a média de preços praticados no mercado, foi realizado levantamento de mercado junto a fontes oficiais e contratações similares.

A pesquisa contemplou consultas ao Banco de Preços, processos licitatórios de municípios do Estado do Tocantins e orçamentos obtidos com empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, buscando assegurar uma estimativa realista e compatível com os valores atualmente praticados.





O levantamento considerou:

- Contratações similares realizadas em municípios de porte e características geográficas semelhantes a São Bento do Tocantins/TO;
- Valores por quilômetro rodado e por rota, conforme modalidade de veículo e tipo de via (pavimentada ou não);
- Custos operacionais médios, incluindo combustível, manutenção, remuneração de motoristas e encargos administrativos.

As informações obtidas foram consolidadas e servirão de base para a estimativa de valor da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações do Guia de Boas Práticas para Elaboração de ETP e Termo de Referência da Administração Pública.

Dessa forma, o levantamento de mercado garante maior transparência, competitividade e aderência aos preços de mercado, contribuindo para a escolha da proposta mais vantajosa e a boa gestão dos recursos públicos.

A solução escolhida — Após a análise das alternativas disponíveis, a solução escolhida consiste na contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, por meio de processo licitatório, visando garantir a continuidade e a eficiência do atendimento aos alunos da zona rural do Município de São Bento do Tocantins/TO.

A adoção desse modelo se mostra a mais adequada, considerando que:

- O Município não dispõe de frota própria suficiente e adequada para atender à totalidade das rotas necessárias;
- A terceirização do serviço possibilita maior flexibilidade na gestão das rotas e substituição de veículos, reduzindo custos com manutenção, combustível e pessoal;
- A contratação de empresa ou prestador especializado assegura profissionalização do serviço, observância das normas de segurança, cumprimento de exigências legais e melhor controle administrativo;
- A solução está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da presente solução busca garantir transporte escolar seguro, regular e de qualidade, atendendo integralmente à demanda dos estudantes e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de educação no município.

## VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado junto a fontes oficiais, contratações similares e consultas a empresas do ramo de transporte escolar, conforme registrado no item V deste Estudo Técnico Preliminar.

Para fins de cálculo, foram considerados os custos médios por quilômetro rodado, levando em conta as condições das vias rurais, o tipo de veículo necessário, a distância percorrida diariamente e o número de rotas estimadas para atender integralmente a demanda dos alunos da zona rural do Município de São Bento do Tocantins/TO.

A apuração dos valores foi realizada no Banco de Preços e em processos licitatórios de municípios do Estado do Tocantins, realizados em 2025, possibilitando uma estimativa compatível





com a realidade de mercado local e regional.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde ao somatório das rotas previstas, conforme tabela de estimativa de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

A estimativa apresentada servirá como referência para definição do valor máximo da licitação, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo ocorra de forma transparente, vantajosa e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede pública municipal e estadual residentes na zona rural do Município de São Bento do Tocantins/TO, garantindo o deslocamento diário e seguro entre suas residências e as unidades de ensino.

O serviço será executado de forma organizada por rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração o número de alunos atendidos, as distâncias percorridas, as condições das estradas e a localização das comunidades rurais.

Cada rota deverá ser atendida por veículo compatível com a demanda, devidamente licenciado, vistoriado e em conformidade com as normas de segurança, com condutores qualificados e habilitados conforme as exigências legais.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, assegurando o cumprimento dos horários, itinerários e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A prestação do serviço deverá contemplar:

- Transporte diário conforme o calendário escolar, nos turnos necessários (matutino e vespertino);
- Garantia de regularidade e continuidade, sem interrupções injustificadas;
- Condições de conforto, segurança e acessibilidade aos alunos;
- Relatórios de controle e acompanhamento de rotas, quilometragem e frequência.

A execução contratual observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao transporte escolar, garantindo eficiência, economicidade e segurança, contribuindo diretamente para a manutenção da frequência escolar e o pleno acesso à educação pública no município.

A escolha da **modalidade Pregão Presencial** está fundamentada nos **arts. 28 e 32 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que definem o pregão como a modalidade adequada para a aquisição de **bens e serviços comuns**, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **definidos objetivamente pelo edital**, por meio de especificações usuais no mercado.

A opção pela forma presencial justifica-se pelos seguintes fatores:

1. Maior inclusão e acesso de empresas locais e regionais, que podem encontrar dificuldades em participar de certames eletrônicos por limitações de infraestrutura tecnológica;





2. Estímulo à competitividade regional, ampliando a disputa e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
3. Celeridade e eficiência, uma vez que o pregão presencial permite resolução imediata de dúvidas, impugnações e lances em sessão pública, sem necessidade de reabertura de fases;
4. Transparência e publicidade, assegurando que o certame seja acompanhado presencialmente por representantes das empresas e pela comunidade;
5. Adequação ao cronograma municipal, considerando o curto prazo para execução da decoração natalina, sendo o pregão presencial mais ágil e prático para contratações de execução imediata.

Dessa forma, o Pregão Presencial é a modalidade que melhor atende ao interesse público, garantindo:

- Ampla competitividade,
- Rapidez na tramitação,
- Segurança jurídica, e
- Economia de recursos públicos.

Assim, a adoção do Pregão Presencial para esta contratação revela-se a opção mais vantajosa e eficiente para o Município de São Bento do Tocantins/TO, assegurando transparência, economicidade e efetividade na realização da contratação do transporte escolar para o ano letivo de 2026.

## VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando as características e a natureza do objeto, optou-se pela não realização do parcelamento da contratação, uma vez que o serviço de transporte escolar requer planejamento unificado, padronização operacional e controle centralizado pela Secretaria Municipal de Educação.

A execução conjunta das rotas garante maior eficiência administrativa, melhor gestão logística e uniformidade na fiscalização, evitando sobreposição de trajetos, divergência de valores e dificuldades no acompanhamento contratual.

Além disso, a contratação em um único lote possibilita economias de escala, redução de custos administrativos e maior competitividade entre os licitantes, assegurando uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Entretanto, caso o estudo de mercado demonstre viabilidade técnica e econômica, o processo poderá contemplar parcelamento por regiões ou grupos de rotas, desde que tal medida não comprometa a economicidade nem a eficiência da execução contratual, conforme o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a justificativa pela não adoção do parcelamento baseia-se na natureza contínua, integrada e essencial do serviço, que demanda coordenação única para garantir a regularidade, segurança e qualidade do transporte escolar em todas as rotas do Município de São Bento do Tocantins/TO.

## IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de São Bento do Tocantins/TO pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir o acesso e a permanência dos alunos da zona rural nas escolas da rede pública





- municipal e estadual, assegurando o cumprimento do direito constitucional à educação e o funcionamento regular das atividades escolares durante todo o ano letivo de 2026;
2. Oferecer transporte escolar seguro, eficiente e contínuo, com veículos adequados, condutores habilitados e rotas planejadas, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às diretrizes do FNDE;
  3. Reduzir os índices de evasão e abandono escolar, especialmente entre os estudantes residentes em comunidades rurais de difícil acesso;
  4. Promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades, permitindo que todos os alunos, independentemente da localização de suas residências, tenham acesso ao ensino de qualidade;
  5. Assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de planejamento adequado, levantamento de mercado e contratação vantajosa;
  6. Fortalecer a gestão educacional do município, garantindo a regularidade e o acompanhamento sistemático do serviço prestado, com mecanismos de controle e fiscalização.

Em síntese, a contratação visa proporcionar condições adequadas de deslocamento, segurança e pontualidade aos alunos, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, com vistas a garantir a regularidade, transparência e conformidade legal do processo de contratação:

1. Conclusão do processo licitatório correspondente, observando todas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, edital, publicações e análise das propostas apresentadas;
2. Verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa ou pessoa física vencedora, conforme as exigências do edital e da legislação vigente;
3. Comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes, especialmente: CND/INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, bem como a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);
4. Realização de vistoria técnica, quando aplicável, para confirmar as condições dos veículos, documentação e demais requisitos necessários para a execução do transporte escolar;
5. Emissão de parecer jurídico favorável à formalização do contrato, atestando a legalidade e a regularidade de todo o procedimento;
6. Autorização formal da autoridade competente, designando o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
7. Assinatura do contrato administrativo entre as partes, contendo todas as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições de execução, pagamento e penalidades.

Essas providências visam garantir que o contrato seja celebrado com segurança jurídica, transparência e eficiência, assegurando o início regular da prestação do serviço de transporte escolar no início do ano letivo de 2026.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui relação direta com outras ações e contratos administrativos que





visam garantir o pleno funcionamento do sistema educacional do Município de São Bento do Tocantins/TO. Entre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:

1. Aquisição de combustível e lubrificantes, necessária para o abastecimento dos veículos utilizados no transporte escolar;
2. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo segurança, eficiência e continuidade na execução das rotas;
3. Contratação de seguro veicular e de responsabilidade civil, quando aplicável, visando a cobertura de eventuais danos e a proteção dos usuários;
4. Aquisição de peças e acessórios automotivos, indispensáveis para a conservação e funcionamento adequado dos veículos próprios eventualmente utilizados;
5. Serviços de monitoramento e fiscalização, para acompanhamento da execução contratual e controle da qualidade do transporte escolar.

Essas contratações possuem caráter complementar e contribuem para a efetividade e regularidade do serviço de transporte escolar, assegurando que a execução ocorra dentro dos padrões de segurança, eficiência e economicidade exigidos pela Administração Pública.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução do serviço de transporte escolar pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de gases poluentes provenientes da frota de veículos utilizados nas rotas rurais. Esses efeitos, embora inevitáveis, podem ser minimizados por meio da adoção de medidas mitigadoras voltadas à redução dos impactos ambientais e à promoção da sustentabilidade.

Dentre as principais medidas mitigadoras, destacam-se:

1. Manutenção preventiva regular dos veículos, garantindo o bom estado de conservação, a eficiência do motor e a redução da emissão de poluentes;
2. Utilização de combustíveis menos poluentes, como o biodiesel, quando possível, ou adoção de práticas de abastecimento conscientes;
3. Planejamento racional das rotas, evitando percursos desnecessários e reduzindo o consumo de combustível e o desgaste dos veículos;
4. Fiscalização contínua por parte da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os veículos atendam aos padrões ambientais e de segurança exigidos pela legislação vigente;
5. Sensibilização dos prestadores de serviço e motoristas, orientando sobre direção econômica e sustentável, bem como sobre a importância da preservação ambiental;
6. Adoção de boas práticas de descarte de resíduos, como troca de óleo, filtros e pneus, obedecendo às normas ambientais aplicáveis.

Essas ações contribuem para minimizar o impacto ambiental das atividades de transporte escolar, alinhando a execução contratual aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, conforme disposto no art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

## **XIII – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar é essencial e indispensável para assegurar o acesso e a permanência dos alunos da zona rural nas escolas da rede pública municipal e estadual do Município de São Bento do Tocantins/TO, garantindo o cumprimento do direito constitucional à educação e a efetividade das políticas públicas educacionais.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a Administração Municipal não dispõe de frota própria suficiente para atender à totalidade das rotas, sendo necessária a terceirização do serviço





de forma planejada, eficiente e econômica.

Foram analisados os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e legais da contratação, concluindo-se que a solução escolhida — contratação por meio de processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021 — representa a alternativa mais vantajosa e adequada para o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público.

Assim, a presente contratação deve prosseguir para as etapas seguintes do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência, abertura do procedimento licitatório e posterior celebração do contrato, garantindo que o serviço esteja disponível no início do ano letivo de 2026.

## **SOLUÇÃO APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Após a análise técnica, operacional e econômica realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração Municipal de São Bento do Tocantins/TO definiu como solução mais adequada a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, por meio de procedimento licitatório, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A escolha dessa solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Necessidade essencial e contínua do serviço para garantir o deslocamento diário dos alunos da zona rural até as unidades escolares da rede pública municipal e estadual;
2. Inexistência de frota própria suficiente e condições logísticas adequadas por parte do Município para atender integralmente a demanda existente;
3. Viabilidade técnica e econômica da terceirização, que permite à Administração concentrar esforços na fiscalização e gestão do serviço, assegurando qualidade e eficiência;
4. Maior flexibilidade e redução de custos operacionais, uma vez que a manutenção, seguros, combustível e encargos dos veículos ficam sob responsabilidade do contratado;
5. Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

Portanto, a solução apresentada pela Administração consiste na realização de processo licitatório visando à contratação de prestador(es) devidamente qualificado(s), garantindo transporte escolar seguro, regular e de qualidade, contribuindo para a redução da evasão escolar e o cumprimento das metas educacionais do Município de São Bento do Tocantins/TO.

São Bento do Tocantins/TO, aos 16 dias de junho de 2026.

**WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

